PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 604 / 2010
foi publicado no local de costume
em 22 / 04 / 2010
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 604/2010

Denomina-se Casa da Cultura "VICENTE ANTÔNIO DE SOUZA – VICENTE CALANGO" o Órgão Público que menciona, contendo outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado Casa da Cultura VICENTE ANTÔNIO DE SOUZA – VICENTE CALANGO, o órgão Público Municipal, situado na Av. Santos Dumont, nº. 705, Bairro Centro, nesta cidade de Lagoa Grande – MG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento e identificação do referido Órgão, com a consignação da referida denominação, mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de abril de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal